



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 648, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR PARCERIA COM O ABRIGO FREI PIO DA SSPV DE ARINOS - MG

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	02.09.02.08.241.0033 – Abrigo Frei Pio da SSPV de Arinos - MG	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.41.00	1.500.000	5.000,00
		5.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação total/parcial de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º Fica autorizado suplementação no elemento de despesa desta Lei caso o valor caracteriza insuficiente, utilizando como fonte anulação total/parcial de dotações no orçamento vigente.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Uruana de Minas – MG, firmar parceria com o Abrigo Frei Pio da SSPV de Arinos – MG, CNPJ n. 20.597.795/0001-74.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 17 de Junho de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal